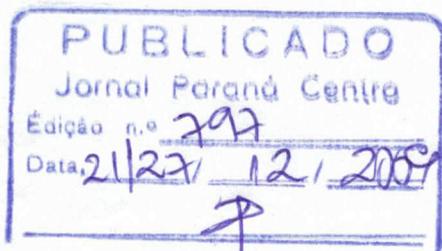




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 351/2009



SÚMULA – Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Arapuã para o Exercício de 2010 – Lei Municipal nº 341/2009.

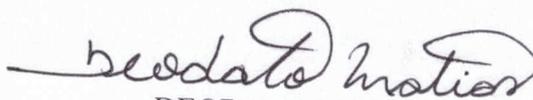
A Câmara de Vereadores do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 341/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, com o objetivo de proceder à adequação de valores entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para aquele exercício.

Art. 2º - Os valores alterados no Anexo de Metas Fiscais referem-se aos exercícios de 2010, 2011 e 2012 do campo PROJETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal